

SERVIDOR(ES): SGT PM LUIS CARLOS CARVALHO DA SILVA, MF:5728971-1
CB BM MICHEL FERREIRA CARVALHO, MF:57174204-1
ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

PORTARIA Nº104/2021-SAGA

OBJETIVO: para apoio aos Servidores da Casa Militar.
FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD.
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA
DESTINO(S): SALINÓPOLIS/PA
PERÍODO:04 à 06.01.2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03(três) Alimentação 02(duas) Pousada
SERVIDOR(ES):MAJ BM CLEDSON DE SOUSA OLIVEIRA, MF:54185292-1
MAJ BM PAULO CESAR VAZ JUNIOR, MF:5843502-1
SGT PM MANOEL MARIA GONÇALVES DIAS, MF: 57852431-1
CB PM MARCUS VINICIUS DA SILVA, MF:57222448
MAJ BM ARMANDO SILVA DE SOUZA, MF: 5399807-1
ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

PORTARIA Nº105/2021-SAGA

OBJETIVO: para apoio policial.
FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD.
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA
DESTINO(S):CAMETÁ/PA
PERÍODO:02 à 04.12.2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 ½ (duas e meia)
SERVIDOR(ES):BRUNO DE CARVALHO LEITE, MF:54190834
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03(três) Alimentação 02(duas) Pousada
SERVIDOR(ES):TEN CEL PM RICARDO BRUNO DE FREITAS ALMEIDA, MF:5755425-1

SGT PM RENATO SILVA DOS SANTOS, MF: 5199204-1
SGT BM ALISSON FABRINI NACIMENTO SOUZA, MF :54185327-1
CB PM ANDERSON JOSÉ OLIVEIRA LIMA, MF:57232163-1
ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

PORTARIA Nº106/2021-SAGA

OBJETIVO: para transporte dos Servidores da Casa Militar.
FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD.
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA
DESTINO(S): ALTA FLORESTA/MT
PERÍODO:13 à 18.01.2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 5 ½ (cinco e meia)
SERVIDOR(ES):MAURO CORREA SOUSA, MF: 5272254
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 06(seis) Alimentação 05(cinco) Pousada
SERVIDOR(ES): MAJ PM MARCELO PEREIRA SÁ, MF:54197044-1
ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Protocolo: 625179

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO Nº 375/2021 - CONSUP

UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).
CONSIDERANDO a Resolução nº 195/2016 publicada no DOE nº 33243 de 03 de novembro de 2016, que alterou o projeto pedagógico do Curso de Formação de Oficiais da PMPA, publicado no DOE nº 32601 de 14/03/2014, determinando que os alunos que não obtiveram aprovação, mesmo em 2ª época, deveriam realizar somente a disciplina em que não alcançaram média estipulada, a ser realizada no ano letivo subsequente, sem a necessidade de repetir o desenho curricular do ano na totalidade;
CONSIDERANDO os termos do Processo eletrônico nº 2020/321072 da PMPA, que versa sobre o pedido de ressarcimento em preterição requerido pelo 2º TEN PM MICHEL SOUZA FARAH, bem como o parecer nº 057/2020 da Consultoria Jurídica da PMPA, que manifestou-se positivamente ao pleito em epígrafe, desde que seu nome seja incluído na Ata de Conclusão do CFO PM 2014/2016, publicada no Boletim Geral nº 197 de 20 de Outubro de 2016. A Consultoria Jurídica da PMPA opinou ainda pela remessa do presente processo ao Conselho Superior do IESP; e após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP na 1ª Reunião ordinária 2021, realizada no dia 03 de fevereiro de 2021;
RESOLVE:

Art. 1º Incluir na Ata de Conclusão do CFO PM 2014/2016, publicada no Boletim Geral nº 197 de 20 de Outubro de 2016 o nome do então AL OF PM MICHEL SOUZA FARAH, sendo que em último lugar da turma.

Art. 2º Que tome conhecimento o Exmº Sr. Comandante Geral da PMPA, para as providências pertinentes quanto a decisão do egrégio Conselho Superior do IESP.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação
Plenário do CONSUP, 03 de fevereiro de 2021.

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

RESOLUÇÃO Nº 376/2021 - CONSUP

UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO a necessidade de promover o aperfeiçoamento das categorias de Escrivão de Polícia, Investigador de Polícia e Papiloscopista e Auxiliar Técnico de Polícia Civil, além de torná-los aptos a concorrer ao processo de promoção funcional;

CONSIDERANDO a apresentação do projeto pedagógico do Curso de ascensão à última classe 2021 - Categorias EPC, IPC, PAP e ATPC, e após deliberação e aprovação na 1ª Reunião Ordinária do egrégio Conselho Superior do IESP no dia 03 de Fevereiro de 2021;
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto pedagógico do Curso de ascensão à última classe 2021 - Categorias EPC, IPC, PAP e ATPC, com carga horária de 220 horas aula, elaborado pela Academia de Polícia Civil do Pará, na modalidade de ensino a distância, no valor total de R\$ 62.832(sessenta e dois mil e oitocentos e trinta e dois reais), sob a Supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP;

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no Projeto Pedagógico do Curso;

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação
Plenário do CONSUP, 03 de Fevereiro de 2021.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP

Presidente do CONSUP

RESOLUÇÃO Nº 377/2021-CONSUP

UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as competências e habilidades dos gestores sobre as teorias e ferramentas da gestão estratégica nas questões de segurança pública, a fim de tornar a gestão eficiente, transparente, bem como auxiliá-los na busca da excelência de desempenho, que lhes possibilitem, em última análise, gerir com elevado nível de qualidade os recursos disponibilizados, de forma a oferecer um atendimento de excelência ao cidadão paraense.

CONSIDERANDO a apresentação do projeto pedagógico do Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar - Especialização em Gestão Estratégica e Defesa Social 2021, elaborado pela Coordenadoria de Ensino Superior do IESP, homologado na Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 27 de janeiro de 2021; e após deliberação e aprovação na 1ª Reunião Ordinária do egrégio Conselho Superior do IESP no dia 03 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto pedagógico do Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar -Especialização em Gestão Estratégica e Defesa Social 2021, com carga horária de 440 horas aula, na modalidade semi presencial, no valor total de R\$430.308,00(quatrocentos e trinta mil e trezentos e oito reais), sob a Supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Superior do IESP;

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no projeto pedagógico do curso;

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 378/2021-CONSUP

UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO a necessidade de capacitar oficiais intermediários para a execução das operações administrativas e legais de defesa civil, conforme os princípios e os objetivos da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e desenvolver competências e habilidades para a prevenção, preparação, mitigação, resposta e recuperação aos danos e impactos provocados pelos desastres, de origem tecnológica ou natural.

CONSIDERANDO a apresentação do projeto pedagógico do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO/BM 2021 - Especialização em Gestão de Unidade Bombeiro Militar com Ênfase em Defesa Civil e do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO/PM 2021 - Especialização em Segurança Pública, elaborado pela Coordenadoria de Ensino Superior do IESP, homologado na Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 27 de janeiro de 2021; e após deliberação e aprovação na 1ª Reunião Ordinária do egrégio Conselho Superior do IESP no dia 03 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto pedagógico do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais CAO/BM 2021 - Especialização em Gestão de Unidade Bombeiro Militar com Ênfase em Defesa Civil e do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO/PM 2021 - Especialização em Segurança Pública, com carga horária de 420 horas aula, na modalidade semi presencial, no valor total de R\$ 152.952,31 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos), sob a Supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Superior do IESP;

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no projeto pedagógico do curso;

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário do CONSUP, 03 de fevereiro de 2021

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP

Presidente do Conselho Superior do IESP

Plenário do CONSUP, 03 de fevereiro de 2021

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP

Presidente do Conselho Superior do IESP

RESOLUÇÃO Nº 379/2021-CONSUP

UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado